

b) Processo nº 00040-00023484/2021-59,
Tributo ICMS,
REN 15/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrido PHELIPE DIAS MEIRA - Responsável Solidário: B2W COMPANHIA DIGITAL,
Advogado João Joaquim Martinelli OAB/RJ 139.475,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
c) Processo nº 00040-00012459/2020-69,
Tributo ICMS,
RV 169/2022,
Recorrente AGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,
Advogado Natal Moro Frigi OAB/DF 33.305,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
d) Processo nº 00040-00039669/2022-66,
Tributo ISS,
RV 327/2023,
Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A.,
Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.
e) Processo nº 04034-00001986/2023-01,
Tributo ISS,
RV 300/2023,
Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A.,
Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 07 de abril de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

UNIDADE DO FUNDO PRÓ-CONTROLE INTERNO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 19ª REUNIÃO - CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO PRÓ-CONTROLE INTERNO

Em nove de abril de 2025, às 10h30min, na sala 1101, situada no anexo do Palácio do Buriti, na sala de reuniões do gabinete da Sutes, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Fundo Pró-Controle Interno do Distrito Federal. Estando presentes: Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo de Finanças, representando o Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; Breno Rocha Pires e Albuquerque, suplente do Secretário de Estado da Controladoria Geral do DF; André Moreira Oliveira, Subsecretário de Orçamento Público da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Alisson Lira da Rocha, suplente do Contador da Contadoria Geral do Distrito Federal; Graziella Brunale de Andrade, Subcontroladora de Controle Interno da Controladoria Geral do Distrito Federal; Luiza Almeida Londe, Secretária Executiva do Fundo Pró Controle Interno; Rodrigo Ramos Gonçalves e Sergio Ricardo Portela, representantes do Sindifisco/DF. O Presidente, Thiago Conde, abriu a reunião, iniciou a pauta conforme a seguir: 1) Aprovar a descentralização do recurso para a confecção das carteiras funcionais dos Auditores, tendo sido informado que pretende-se confeccionar

400 (quatrocentas) carteiras funcionais para os membros ativos e parte dos inativos, com o custo de descentralização de uma estimativa aprovada pelo conselho de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) por meio de convênio com a Polícia Civil do Distrito Federal. 2) Deliberar a aplicação da Portaria Conjunta nº 20/2022 no período anterior à vigência da Portaria Conjunta nº 09/2025, conforme informado pela Subcontroladora de Controle Interno acerca de pleito de integrante da carreira que tomou posse em dezembro de 2024. O conselho deliberou sobre a necessidade de formalização do pleito para a Unidade do Fundo Pró-Controle Interno bem como de seu encaminhamento para análise pela Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Economia para que apresente parecer consultivo a fim de subsidiar a deliberação de mérito pelo Conselho de Administração do Fundo Pró-Controle Interno, na forma do art. 6º da Portaria Conjunta nº 09, de 31 de janeiro de 2025. 3) Outros assuntos, Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto do Fundo Pró-Controle Interno encerrou a reunião às 11h40min, aprovando a presente ata.

THIAGO ROGÉRIO CONDE
Presidente Substituto do Fundo Pró-Controle

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE
Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Secretário de Estado da Controladoria Geral do DF – Substituto

ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Subsecretário de Orçamento Público

ALISSON LIRA DA ROCHA
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Contador da Contadoria Geral do Distrito Federal - Suplente

GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Subcontroladora de Controle Interno- CGDF

LUIZA ALMEIDA LONDE
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Secretária Executiva do Fundo Pró Controle Interno

RODRIGO RAMOS GONÇALVES
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Representante do Sindifisco

SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Representante Sindifisco

OUVINTE:
JARAN DE BRITO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES
CONSELHO FISCAL**

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA
I - DATA, HORA E LOCAL: Em 25/02/2025, às 9h49, realizou-se a 12ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/INAS. **II - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Conselheiros Titulares representantes do Governo: Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento da SEEC/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Thaís Regis Costa, Coordenadora-Geral da Proposta Orçamentária Anual da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da SEEC/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Maurílio de Freitas, indicado pelo SINDIFISCO. **III - CONVOCAÇÃO:** na forma do artigo 4º do Regimento Interno do CONFIS/INAS. **IV - ORDEM DO DIA:** a) prestação das Contas Anuais referente ao exercício de 2024; b) outros assuntos de competência do Conselho Fiscal. **V - DELIBERAÇÃO:** Conforme descrito na Ata desta reunião, o colegiado deliberou por: encaminhar à Diretoria de Finanças, Nota Técnica Nº 5/2025 - INASDF/CONFIS (164301329), Processo nº 04001-00000239/2024-15, sobre a análise da Execução Orçamentária - Exercício de 2024; aprovar o Parecer da Prestação de contas anual referente ao ano de 2024, recomendando a aprovação sem ressalvas das contas do INAS - exercício 2024, pelo Conselho de Administração; **ENCERRAMENTO:** O Presidente encerrou a sessão às 11h47, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, e inserida no Processo Nº 04001-00000366/2025-03, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.